

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.759/2024**

de 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 – LOA, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.196,00 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>290.196,00</b>
02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
12	02.061.0004.1003.0000 Sentença Judicial	35.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
98	04.331.0008.2092.0000 Manutenção da Divisão da Segurança do Trabalho	7.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
199	20.606.0023.2023.0000 Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
200	20.606.0023.2023.0000 Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento	3.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
293	10.302.0027.2028.0000 Manutenção do Depto da Média e Alta Complexidade – MAC	105.100,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
321	10.304.0029.2071.0000 Gestão a Vigilância Sanitária	5.800,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
237	10.301.0026.2013.0000 Agente Comunitário de Saúde – ACS	114.296,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>I - Excesso:</b>		<b>114.296,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	114.296,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 04 193	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 02 229	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-36.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 285	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-24.800,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 475	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.242.0041.2056.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 99 00 550	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

**TOTAL ANULAÇÃO..... 175.900,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO